

## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL nº 159/2016

Dispõe sobre o **Processo Seletivo Interno** de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (Incubado) e nos Cursos de Graduação na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o **Processo Seletivo Interno** de Docentes (doutores), a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1 Do período de inscrições:**

**1.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **14 a 19 de julho de 2016**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

#### **1.2 Das condições de inscrição:**

**1.2.1** Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da Unesc;

**1.2.2** Possuir título de doutor obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

#### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

**1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição com foto (anexa a este Edital).

**1.3.2** Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar de sua documentação docente no DDH);
- c) *Curriculum Lattes* atualizado;
- d) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

**1.3.3** É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.4** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

- 1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **19 de julho de 2016**.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.
- 1.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

2.1 Uma vagas para Professor(a) Pesquisador(a) na Linha de Pesquisa em **Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos** (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da vaga:

- a) Graduação em **Direito**;
- b) Doutorado em **Direito ou Ciências Jurídicas**;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas conforme o item 2.1;
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos do *Stricto sensu*;
- e) Disponibilidade para docência na pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESCO;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução 10/2012-Câmara PROPEX);
- h) Não possuir vinculação na qualidade de docente permanente de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (caso exista vínculo, o afastamento da condição de docente permanente deve ocorrer até a data da contratação);

2.2 Duas vagas para Professor(a) Pesquisador(a) na área de **Direito, Sociedade e Estado** (40 horas semanais).

2.2.1 Requisitos das vagas:

- a) Graduação em **Direito**;
- b) Doutorado em **Direito ou Ciências Jurídicas**;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas conforme o item 2.2;
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos do *Stricto sensu*;
- e) Disponibilidade para docência na graduação e pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESCO;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução 10/2012-Câmara PROPEX);
- h) Não possuir vinculação na qualidade de docente permanente de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (caso exista vínculo, o afastamento da condição de docente permanente deve ocorrer até a data da contratação);

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 10.290,00, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

#### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Membros do colegiado o PPG em Direito (incubado), em número de três (03);
- II. Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- III. O Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas;
- IV. Um profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1 e seus incisos deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

#### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1 e 2.2 e seus incisos.

5.2.1.2. A comprovação de que o candidato possui **no mínimo 06 (seis) produções a partir de 2013**, conforme lista baixo, dentre as seguintes possibilidades:

- a) Artigo em única autoria ou em coautoria, publicado (ou aceito) em periódico científico indexado, com ISSN e classificação, na área do Direito, nos extratos B ou A do sistema WebQualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).
- b) Livro com mais de 50 páginas, publicado em única autoria ou em coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação, conforme Documento de Área;
- c) Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, em única autoria ou coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

#### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, **considerando o período de 2013 a 2016**:

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado	10	10
2	Título de Doutor na área conforme item 2	20	20
3	Autoria de Tese com ênfase nos temas descritos no item 2.	10	10
4	Experiência docente na pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado)	02 por semestre	10

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
5	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	05
6	Autoria de Livro: livro publicado com mais de 50 páginas, por até 3 (três) autores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	25	-
7	Organização de Livro: livro publicado com mais de 50 páginas, por até 3 (três) organizadores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	10	-
8	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, por até 3 (três) autores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	05	-
9	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A1 ou A2, conforme documento de área	25	-
10	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis B1 ou B2, conforme documento de área	15	-
11	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B3, conforme documento de área	10	-
12	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis B4 ou B5, conforme documento de área	05	-
13	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES	01 por banca	05
14	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES	02 por dissertação/tese	10
15	Orientação de Iniciação Científica Concluída	01 por orientação	05

**5.3.2** Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

**5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% da nota global.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

**5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **20 de julho de 2016** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

**5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

#### **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:**

##### **Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão no dia **25 de julho de 2016** entre 8h e 12h e 13h30 e 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

**5.4.2** O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

**5.4.3** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;

- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão;
- c) plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação com conteúdo, metodologias, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto;

**5.4.4** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.4.5** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

**5.4.6** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

**5.4.7** As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

**5.4.7.1** O comparecimento (*in loco*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **27 de julho de 2016**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

**7.3** Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

**7.4** Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não chamá-los para contratação a qualquer tempo.

**7.5** Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

**8.5** Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 14 de julho de 2016.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**Reitor**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGD - 2016  
EDITAL n. 159/2016

FOTO

3X4

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem RG ou Doc. de Identificação: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_ / \_\_ / \_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

**II – FORMAÇÃO**

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Pós-Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGD - 2016  
EDITAL n. 159/2016

## **ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

### **Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.